



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13 190 ESTADO DE SÃO PAULO CGC 45 787 652/0001-56 FONES : (0192) 79-1686 e 79-1777

Administração: José Luiz Gomes Carneiro - 1983/1988

LEI Nº 171, de 29 de Setembro de 1988.

(Dispõe sobre autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares)

JOSÉ LUIZ GOMES CARNEIRO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a câmara Municipal aprovou e Ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de Cz\$6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil cruzados) destinado a suplementar as dotações orçamentarias vigentes, abaixo discriminadas:

2.1. - <u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 300.000,00
4.1.2.0. - Equipamentos e Materiais Permanentes ..	Cz\$ 300.000,00
3.2. - <u>ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</u>	
3.1.2.0. - Material de Consumo	Cz\$ 350.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 750.000,00
7.1. - <u>URBANISMO - LOGRADOUROS PÚBLICOS</u>	
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 500.000,00
4.1.1.0. - Obras e Instalações	Cz\$ 600.000,00
4.1.2.0. - Equipamentos e Materiais Permanentes ..	Cz\$ 400.000,00
6.3. - <u>EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS</u>	
4.1.1.0. - Obras e Instalações	Cz\$1.800.000,00
11.0. - <u>DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO</u>	
3.1.9.2. - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 900.000,00
3.1.9.1. - Sentenças Judiciárias	Cz\$ 800.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$6.700.000,00

Artigo 2º: O crédito aberto pelo Artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

a) Anulação parcial da conta:	
6.1 - <u>ENSINO DE 1º GRAU</u>	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cz\$2.000.000,00
b) Recursos a que alude o Inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64 ...	Cz\$4.700.000,00
TOTAL DOS RECURSOS	Cz\$6.700.000,00